

Gustavo, que em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte acontecerá a primeira reunião extraordinária do ano, para formação da lista triplíce da Corregedoria-Geral, bem como para posse do Conselho Superior – Biênio dois mil e vinte a dois mil e vinte e dois **C). ENCERRAMENTO DA SESSÃO** – O Presidente encerrou a reunião às onze horas e cinquenta e sete minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes.  
Curitiba, dezessete de dezembro de dois mil e dezenove.

Eduardo Pião Ortiz Abraão  
Presidente do Conselho Superior

Matheus Cavalcanti Munhoz  
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Josiane Fruet Bettini Lupion  
Corregedora-Geral

Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino  
Ouvidor-Geral

Fernando Redede Rodrigues  
Conselheiro Titular

Luis Gustavo Fagundes Purgato  
Conselheiro Titular

Patrícia Rodrigues Mendes  
Conselheira Titular

Renata Tsukada  
Conselheira Titular

Ana Caroline Teixeira  
ADEPAR

Amanda Beatriz Gomes de Souza  
Secretária Executiva

8207/2020

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Revoga as Resoluções nº 03, de 31 de janeiro de 2019 e nº 084 de 30 de setembro de 2019, que designou extraordinariamente Defensores Públicos para atuarem na "Operação Alexandria".*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 15.575.876-7:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Revogar a Resolução nº 03, de 31 de janeiro de 2019, que designou extraordinariamente, os Defensores Públicos Martina Reiniger Olivero, Natalia Marcondes Stephane, Raphael Gianturco e Thiago Magalhaes Machado, para atuarem nos processos provenientes da "Operação Alexandria", exclusivamente para atuação postulatória, que tramitam perante a 8ª Vara Criminal de Curitiba, durante o afastamento da Defensora Pública natural.

**Art. 2º.** Revogar a Resolução nº 084, de 30 de setembro de 2019, que alterou a designação extraordinária efetuada pela Resolução 2ª SUB nº 03, de 31 de janeiro de 2019, exclusivamente para substituir o Defensor Público Thiago Magalhães Machado pelo Defensor Público Daniel Alves Pereira, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO  
Segundo Subdefensor Público-Geral

8465/2020

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

*Designa Extraordinariamente Defensora Pública para acompanhar audiências de interrogatório por meio de videoconferência, de presos que estão recolhidos no Presídio Estadual de Piraquara.*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Dra. Andreza de Lima de Menezes, para acompanhar exclusivamente as audiências de interrogatório dos presos Marcós Rogério Bonim, no dia 10/02/2020, às 15h00 e de Jeter Alves Oliveira, dia 11/02/2020, às 11h00, as quais serão realizadas por videoconferência, nas dependências do Presídio de Piraquara.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO  
Segundo Subdefensor Público-Geral

8391/2020

**PORTARIA 020/2020/DPG/DPPR**

Concede licença saúde à assistente jurídica da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 004 de 29 de janeiro de 2020.

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença saúde para a assistente jurídica abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Naianne Carolina Campos	Cargo em Comissão – 02 C	63069248	03	29/01/2020	31/01/2020

Curitiba, 30 de janeiro de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público-Geral do Paraná

8456/2020

**RESOLUÇÃO CSDP Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

Calendário das Sessões do Conselho Superior – Primeiro Semestre

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas no art. 18, IV da Lei Complementar 136/2011 e art. 10, VII do Regimento Interno do Conselho Superior,

Considerando o deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2020,

**RESOLVE**

Art. 1º – Estabelecer a agenda de Reuniões Ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, referentes ao primeiro semestre de 2020, nos termos do anexo.